

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 074/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002.00.000.000.0.000	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL
07.002.12.365.1201.2.248	PROJETO: "BRASIL CARINHOSO"
978 3.3.90.30.00.00 2607 MATERIAL DE CONSUMO.....	90.000,00
Total Suplementação:	90.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso no valor de até R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais), e de até R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), provenientes do excesso de arrecadação da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 25 de maio de 2016.

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 074/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), os quais serão destinados para a Educação Infantil - Projeto “Brasil Carinhoso”, recursos estes oriundos do Governo Federal.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**